



Processo: **TC 008.979/2013-8**
Natureza: Tomada de Contas Especial
Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico			Observação		
1.1	Aleandro Lacerda Gonçalves	Responsáveis solidários?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>		
		Pesquisa de endereço					
		Procurador?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 210	
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-	
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-	
		Representante legal da empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-	
		Acórdão - comunicações					
		Acórdão 4698/2015-2 – condenatório (peça 164) e Acórdão 9700/2015-2 – apostilador (peça 173) - Notificação de dívida: AR positivo: peça 203; Acórdão 2249/2016-2 – apostilador (peça 239) - Notificação: AR positivo: peça 254; Acórdão 6273/2016-2 – embargos (peça 263); Acórdão 920/2019-2 – recursal (peça 291) e Acórdão 2976/2019-2 – apostilador (peça 300) - Notificação de dívida: AR negativo: peças 317 e 349; Acórdão 11.376/2019-2 – embargos (peça 321) – Não foi notificado.					
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-	
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-	
		Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-	



Responsável falecido			
Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Análise			
<p>i) O Sr. Aleandro Lacerda Gonçalves (CPF: 586.142.571-04) foi notificado do Acórdão 2976/2019 (apostilador - peça 300), no endereço de seu procurador, Sr. Rodrigo de Carvalho Ayres - OAB: 4783/TO (procuração à peça 210), por meio do ofício de peça 344 (AR à peça 349), sem êxito (“ausente”), entretanto, deveria ter sido notificado de dívida referente ao Acórdão 11.376/2019 (embargos conhecidos - peça 321), de acordo com o item 22 do Anexo II ao Memorando 50/2018-Segecex. Dessa forma, faz-se necessário enviar notificação de dívida para o endereço do referido procurador, e se não obtiver sucesso, diligenciar ao próprio responsável para que promova a regularização da procuração/endereço, sob pena de serem tidos como inexistentes os atos praticados pelo procurador, nos termos do art. 145, § 1º, do Regimento Interno/TCU.</p>			

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.2	Paulo Leniman Barbosa Silva	Responsáveis solidários?	Sim	Não	NA	
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim	Não	NA	Peça 202
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Responsável?	Sim	Não	NA	-
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-		
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
Representante legal da empresa?	Sim	Não	NA	-		
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
Acórdão - comunicações						

	<p>Acórdão 4698/2015-2 – condenatório (peça 164) e Acórdão 9700/2015-2 – apostilador (peça 173) - Notificação de dívida: AR positivo: peça 199; Acórdão 2249/2016-2 – apostilador (peça 239) - Notificação: AR positivo: peça 251; Acórdão 6273/2016-2 – embargos (peça 263) - Notificação de dívida: AR positivo: peça 270; Acórdão 920/2019-2 – recursal (peça 291) e Acórdão 2976/2019-2 – apostilador (peça 300) - Notificação de dívida: AR negativo: peças 318 e 351; Acórdão 11.376/2019-2 – embargos (peça 321) – Não foi notificado.</p>				
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Responsável falecido					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Análise					
	<p>i) O Sr. Paulo Leniman Barbosa Silva (CPF: 422.905.624-91) foi notificado do Acórdão 2976/2019 (apostilador - peça 300), no endereço de sua procuradora, Sra. Pamella Cristina Barbosa Dutra Barros - OAB: 6840/TO (procuração à peça 202), por meio do ofício de peça 343 (AR à peça 351), sem êxito (“ausente”), entretanto, deveria ter sido notificado também do Acórdão 11.376/2019 (embargos conhecidos - peça 321), de acordo com o item 22 do Anexo II ao Memorando 50/2018-Segecex. Dessa forma, faz-se necessário enviar notificação de dívida para o endereço da referida procuradora, e se não obtiver sucesso, diligenciar ao próprio responsável</p>				



	para que promova a regularização da procuração/endereço, sob pena de serem tidos como inexistentes os atos praticados pelo procurador, nos termos do art. 145, § 1º, do Regimento Interno/TCU.
--	--

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.3	Pedro Rezende Tavares	Responsáveis solidários?	Sim	Não	NA	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim	Não	NA	Peças 229 e 252
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Responsável?	Sim	Não	NA	-
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Representante legal da empresa?	Sim	Não	NA	-
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
		Acórdão - comunicações				
Acórdão 4698/2015-2 – condenatório (peça 164) e Acórdão 9700/2015-2 – apostilador (peça 234) - Notificação de dívida: AR positivo: peça 203; Acórdão 2249/2016-2 – apostilador (peça 239) – Notificação de dívida: AR positivo: peça 250; Acórdão 6273/2016-2 – embargos (peça 263); Acórdão 920/2019-2 – recursal (peça 291) e Acórdão 2976/2019-2 – apostilador (peça 300) - Notificação de dívida: AR positivo: peça 313; Acórdão 11.376/2019-2 – embargos (peça 321) – Não foi notificado.						
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	-		
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-		
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-		
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
Responsável falecido						



	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Análise					
i) O Sr. Pedro Rezende Tavares (CPF: 291.752.321-20) foi notificado do Acórdão 2976/2019 (apostilador - peça 300), no endereço de seu procurador, Sr. Márcio Oliveira Júnior - OAB: 5314/TO (procuração à peça 252), por meio do ofício de peça 305 (AR à peça 3313), com êxito, entretanto, deveria ter sido notificado de dívida referente ao Acórdão 11.376/2019 (embargos conhecidos - peça 321), de acordo com o item 22 do Anexo II ao Memorando 50/2018-Segecex. Dessa forma, faz-se necessário enviar notificação de dívida para o endereço do referido procurador, ou do procurador Maurício Cordenonzi - OAB: 2223B/TO (procuração à peça 229), e se não obtiver sucesso, diligenciar ao próprio responsável para que promova a regularização da procuração/endereço, sob pena de serem tidos como inexistentes os atos praticados pelo procurador, nos termos do art. 145, § 1º, do Regimento Interno/TCU.					

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.4	Josp Construtora Ltda.	Responsáveis solidários?	Sim	Não	NA	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim	Não	NA	-
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Responsável?	Sim	Não	NA	-
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-		
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
Representante legal da empresa?	Sim	Não	NA	-		
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
Acórdão - comunicações						

	<p>Acórdão 4698/2015-2 – condenatório (peça 164) e Acórdão 9700/2015-2 – apostilador (peça 173) - Notificação de dívida: AR positivo: peça 224; Acórdão 2249/2016-2 – apostilador (peça 239) – Notificação de dívida: AR positivo: peça 256; Acórdão 6273/2016-2 – embargos (peça 263); Acórdão 920/2019-2 – recursal (peça 291) e Acórdão 2976/2019-2 – apostilador (peça 300) - Notificação de dívida: AR negativo: peças 324 e 350; Acórdão 11.376/2019-2 – embargos (peça 321) – Não foi notificado.</p>				
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Responsável falecido					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Análise					
	<p>i) A empresa Josp Construtora Ltda. (CNPJ: 08.663.135/0001-49) foi notificada do Acórdão 2976/2019 (apostilador - peça 300), no endereço do sistema CNPJ/Receita Federal, por meio do ofício de peça 306 (AR à peça 324), sem êxito (“não procurado”); notificada, então, no endereço do sistema CPF/Receita Federal de seu representante legal, Sr. Oswaldo Rocha Dourado Junior (CPF 020.057.251-29), por meio do ofício de peça 348 (AR à peça 350), sem êxito (“ausente”), entretanto, deveria ter sido notificado de dívida referente ao Acórdão 11.376/2019 (embargos conhecidos - peça 321), de acordo com o item 22 do Anexo II ao Memorando</p>				



		50/2018-Segecex. Dessa forma, faz-se necessário enviar notificação de dívida para o endereço do sistema CNPJ/Receita Federal da empresa, se não obtiver êxito, enviar para um de seus representantes legais, Sr. Oswaldo Rocha Dourado Junior (CPF 020.057.251-29) ou Sr. Joao Pedro Rocha Dourado (CPF 020.057.201-60), no endereço do sistema CPF/Receita Federal ou para outro endereço válido pelas bases de dados custodiadas pelo TCU (DGI), e, por fim, se não houver êxito ou pronunciamento nos autos, enviar via edital, nos termos do item 9.1 do Anexo ao Memorando 10/2018-Segecex.
--	--	--

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicom/Seproc, propondo-se:

2.1.1. Com relação a Aleandro Lacerda Gonçalves (CPF: 586.142.571-04), considerando a análise do subitem 1.1 acima:

i) O envio de notificação de dívida referente ao Acórdão 11.376/2019 (embargos conhecidos - peça 321), encaminhando cópia dos Acórdãos 6273/2016 (peça 263); 920/2019 (peça 291) e 2976/2019 (peça 300), para o endereço de seu procurador, Sr. Rodrigo de Carvalho Ayres - OAB: 4783/TO (procuração à peça 210), de acordo com o item 22 do Anexo II ao Memorando 50/2018-Segecex, e se não obtiver sucesso, diligenciar ao próprio responsável para que promova a regularização da procuração/endereço, sob pena de serem tidos como inexistentes os atos praticados pelo procurador, nos termos do art. 145, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

2.1.2. Com relação a Paulo Leniman Barbosa Silva (CPF: 422.905.624-91), considerando a análise do subitem 1.2 acima:

i) O envio de notificação simples referente ao Acórdão 11.376/2019 (embargos conhecidos - peça 321), encaminhando cópia do Acórdão 2976/2019 (apostilador - peça 300), para o endereço de sua procuradora, Sra. Pamella Cristina Barbosa Dutra Barros - OAB: 6840/TO (procuração à peça 202), de acordo com o item 22 do Anexo II ao Memorando 50/2018-Segecex, e se não obtiver sucesso, diligenciar ao próprio responsável para que promova a regularização da procuração/endereço, sob pena de serem tidos como inexistentes os atos praticados pela procuradora, nos termos do art. 145, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

2.1.3. Com relação a Pedro Rezende Tavares (CPF: 291.752.321-20), considerando a análise do subitem 1.3 acima:

i) O envio de notificação de dívida referente ao Acórdão 11.376/2019 (embargos conhecidos - peça 321), encaminhando cópia do Acórdão 6273/2016 (peça 263), para o endereço de seus procuradores, Sr. Márcio Oliveira Júnior - OAB: 5314/TO (procuração à peça 252) ou Sr. Maurício Cordenonzi - OAB: 2223B/TO (procuração à peça 229), de acordo com o item 22 do Anexo II ao Memorando 50/2018-Segecex, e se não obtiver sucesso, diligenciar ao próprio responsável para que promova a regularização da procuração/endereço, sob pena de serem tidos como inexistentes os atos praticados pela procuradora, nos termos do art. 145, § 1º, do Regimento Interno/TCU.



2.1.4. Com relação à empresa Josp Construtora Ltda. (CNPJ: 08.663.135/0001-49), considerando a análise do subitem 1.4 acima:

i) O envio de notificação de dívida referente ao Acórdão 11.376/2019 (embargos conhecidos - peça 321), encaminhando cópia dos Acórdãos 6273/2016 (peça 263); 920/2019 (peça 291) e 2976/2019 (peça 300), para o endereço do sistema CNPJ/Receita Federal da empresa, se não obtiver êxito, enviar para um de seus representantes legais, Sr. Oswaldo Rocha Dourado Junior (CPF 020.057.251-29) ou Sr. Joao Pedro Rocha Dourado (CPF 020.057.201-60), no endereço do sistema CPF/Receita Federal ou para outro endereço válido pelas bases de dados custodiadas pelo TCU (DGI), e, por fim, se não houver êxito ou pronunciamento nos autos, enviar via edital, nos termos do item 9.1 do Anexo ao Memorando 10/2018-Segecex, c/c o item 22 do Anexo II ao Memorando 50/2018-Segecex.

Seproc/Dicom, 30 de junho de 2020.

Evandro Albino Simpson
Técnico Federal de Controle Externo - Mat. 3568-8
(assinado eletronicamente)